



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO N° 24403 - TRE-PE/PRES/DG/SA/COAD/SETRANS

METODOLOGIA APLICADA A PESQUISA DE PREÇOS

Para efeito de estimativa do valor da contratação, observamos os critérios contidos na IN nº 73/2020 - Ministério da Economia, conforme as considerações a seguir:

1 - Pesquisa no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, para cotações referentes a contratações firmadas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. Apesar da amplitude da pesquisa empreendida, inclusivamente no tocante ao lastro temporal (2020 e 2021) o site apresentou instabilidade e falha no carregamento inviabilizando a abertura dos documentos nele anexados, entre os dias 15 de março e 07 de maio de 2021 - período que a gestão tentou efetuar a pesquisa) o que impossibilitou a baixa e salvamento dos arquivos de editais, resultados por fornecedor, proposta vencedora, etc, para uma melhor análise dos documentos.

Contudo conseguimos efetuar a pesquisa salvando os relatórios resumido e o completo para o CATSER 24210 (1498668 e 1498677) - Prestação de serviço de transporte de servidor envolvendo veículo/condução/manutenção/combustível/outras necessidades - , o que nos possibilitou a visualização, **dentre 50 resultados , de apenas 1 resultado com o objeto similar: o Resultado 6 - Pregão 02/2020 do Ministério Público da União./Espírito Santo. Vencedora: 19 SOLUCIONS - Soluções Comerciais e Gestão de Transporte Ltda. Não conseguimos encontrar ou baixar a proposta vencedora para verificar a Taxa de Administração adjudicada.** Vale registrar que muitos dos resultados listados no relatório compreendem ao mesmo pregão e ao mesmo órgão.

Já a pesquisa com o CATSER 3239 (1498618 e 1498628)- Prestação de serviço de transporte rodoviário - Pessoal por automóveis, **dentre os 50 resultados apresentados, apenas os Resultados 2 e 9 - ambos do Pregão 11/2021 do Governo do Estado do Ceará teve objeto similar ao agora pretendido neste TR.** Vencedora: Rádio Táxi Capital Fortaleza Ltda. **Com Taxa de Administração: -20% para Bandeiradas e de -50% para o Tempo de Parada.** Da mesma forma, muitos dos resultados listados no relatório compreendem ao mesmo pregão e ao mesmo órgão.

2 - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório - Promovemos uma pesquisa na ferramenta Banco de Preços que nos apresentou contratações sem nenhuma similaridade com a contratação pretendida pois tratam-se de objetos diferentes com especificações distintas, conforme pode-se visualizar nos relatórios anexados 1498687 1498847 1499569 1499591 1499610.

Ainda buscando contratatações similares de outros entes públicos, em busca simples no "google" e ainda efetuando busca em sites de outros regionais (Transparência) encontramos as contratações similares abaixo:

- a) Pregão 22/2020 do Ministério da Educação - Fundação Joaquim Nabuco. Vencedora TRANS-SERVI Transportes e Serviços Ltda. **Com Taxa de Administração : 0% 1499753 1499780 1499790;**
- b) Pregão 11/2020 do TRE/BA - Vencedora ALÔ TAXI. **Com Taxa de Administração: -27,17% 1499811 1499825;**
- c) Pregão 02/2021 do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia. Vencedora: Bahia Transportes e Turismo Eireli. **Com Taxa de Administração : -17.50% 1499632 1499645; e**
- d) Pregão 11/2021 do Governo do Estado do Ceará - CAGECE. Vencedora: Rádio Táxi Capital Fortaleza Ltda. **Com Taxa de Administração: -20% para Bandeiradas e de -50% para o Tempo de Parada 1499828 1499876.**

3 - Pesquisa publicada em mídia especializada, registramos que não nos serviu para tal fim, pois diante da especificidade da contratação, os valores nos sites apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento da prestação de serviços, sem a

permissão de inclusão de filtros para adicionar Taxa de Administração pelos serviços ou serviços específicos como de disponibilização dedicada de táxis para o período da eleição.

4 - Pesquisa direta com fornecedores, encaminhamos solicitações de orçamento via e-mail para 05 (cinco) empresas prestadoras do serviço objeto deste Termo de Referência, no entanto apenas 02 (duas) delas apresentaram resposta e somente 1 (uma) apresentou orçamento. Segue abaixo tabela com a compilação das propostas (1503692):

EMPRESA	VALOR ANUAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO (para o período de 5 anos)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO COTADA PELA EMPRESA	VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO (Valor Anual Orçado x 05 anos)
Inovadora 2A Serviços S/A (WAPPA)	R\$ 1.462.377,40	não respondeu	
jose.domenices@wappa.com.br			
dandrea.bergamini@wappa.com.br			
Easy Taxi Serviços Ltda	R\$ 1.462.377,40	não respondeu	
fabiana.nascimento@easytaxi.com.br			
NB Cavalcanti Intermediação de Serviços de Táxi LTDA – EPP (Teletaxi)	R\$ 1.462.377,40	não respondeu	
comercial@teletaxirecife.com.br			
Servitaxi	R\$ 1.462.377,40	1%	R\$ 1.477.001,17 (1503706)
contato@servitaxi.com.br			
99 Taxi			
marcio.miranda@99taxis.com	R\$ 1.462.377,40	respondeu, mas não apresentou orçamento (1503715)	
marina.barbosa@99taxis.com			

Diante dos percentuais de taxa de administração demonstrados acima obtidos através das contratações similares de outros entes públicos e da pesquisa de mercado e ainda tendo em vista que há legislação municipal fixando as tarifas cobradas pelos serviços de táxis, os licitantes concorrerão apenas com as taxas de agenciamento e será possível admitir que a vencedora do certame oferte taxa de agenciamento positiva, igual a zero ou negativa.

Destaca-se que uma taxa com percentual negativo aplicada sobre o valor do serviço intermediado gerará **um desconto em favor da Administração Pública.**

Com isso, a admissibilidade de propostas com valor da taxa de administração igual ou inferior a zero dependerá da prática de mercado no que tange aos elementos que compõem a remuneração usualmente cobrada para a execução do objeto almejado pela Administração.

Com a pesquisa em contratações similares verificou-se que as empresas agenciadoras vem praticando taxas iguais a zero e negativas nas licitações que concorrem, comprovando com isso que há sim vantagens obtidas por essas prestadoras de transporte

de passageiros na composição de sua remuneração, e que ainda que não haja remuneração diretamente paga pela Administração, as tratativas existentes no oferecimento dos serviços permitem que o particular obtenha receita necessária para executar adequadamente o objeto ajustado, possibilitando portanto que o edital autorize o oferecimento de taxas iguais a zero ou negativas.

Como consequência deste estudo, informamos que o valor estimado da presente licitação é de R\$ 393.509,16 (trezentos e noventa e três mil quinhentos e nove reais e dezesseis centavos), para o período de 12 meses de contratação, mais a porcentagem da taxa de administração (que poderá ser igual a zero, negativa ou positiva, não sendo permitida taxa positiva superior a 1% (um por cento).



Documento assinado eletronicamente por **MAWRA MILLENA KLINGER, Analista Judiciário(a)**, em 02/12/2021, às 11:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1694528** e o código CRC **CCDA25E0**.